



Mensagem nº 025-GP/2023

Em, 12 de abril de 2023

A Sua Excelência, o Senhor

Ver. André Luiz Baier

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

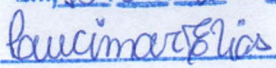
Apresento a Vossa Excelência a proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa fazer alteração no Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos no valor de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), para atender necessidades da Câmara Municipal em despesas com Aporte Financeiro e Indenizações e Restituições.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através de anulação de dotação orçamentária da própria Secretaria **Ficha 2**.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade esperamos que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis, solicitamos sua apreciação.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Recebemos o Presente Docº
Em, 13/04/23 as 10:00 hrs.

C.M.N.M



PROJETO DE LEI Nº 025-GP/2023

Em, 12 de abril de 2023.

“Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), para atender necessidades da Câmara Municipal em despesas com Aporte Financeiro e indenizações e restituições.

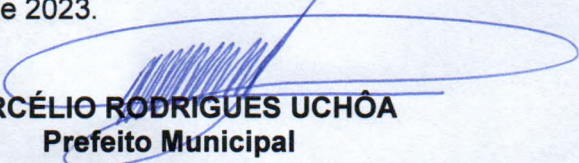
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.0310001.2001	Manut. das atividades do Legislativo	
3.3.91.97	Aporte p/ Cobertura Déficit Atuarial RPPS	28.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	35.000,00
TOTAL		63.000,00

TRANSFERE		
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.0310001.1002	Constr. Ampl. e Reforma Prédio Câmara	
4.4.90.51	Obras e Instalações	63.000,00
TOTAL		63.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de julho, em 12 de abril de 2023.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal